

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº , DE 2005

(do Sr. Paulo Marinho)

Requer a realização de reunião de audiência pública destinada à discussão sobre a Política Nacional sobre Mudanças Climáticas para a Implementação do Protocolo de Quioto e a Inserção do Brasil no Mercado de MDL - Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V.Ex.^a, ouvido o Plenário, que esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-CMADS realize reunião de audiência pública, tendo como expositores, o Secretário-Executivo do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, Professor Luiz Pinguelli Rosa; o Coordenador-Executivo do Instituto Vitae Civilis, Rubens Harry Born; o Coordenador de Pesquisa do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia-IPAM, Paulo Moutinho; o Coordenador-Geral de Mudanças Globais de Clima do Ministério da Ciência e Tecnologia, José Miguez; além de representantes do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério das Cidades, com o objetivo de se discutir a Política Nacional sobre Mudanças Climáticas para a Implementação do Protocolo de Quioto e a Inserção do Brasil no Mercado de MDL – Mecanismo de Desenvolvimento Limpo.

Com a entrada em vigor do Protocolo de Quioto em 17/02/2005, com a recente ratificação pela Rússia, abre-se uma excelente oportunidade para que os países em desenvolvimento possam ser beneficiados através das três modalidades de flexibilização incluídos no Protocolo: 1) – Mecanismo de Desenvolvimento Limpo; 2) – Implementação Conjunta; e 3) – Mercado de Emissões.

Para o Brasil, que não se encontra dentre os países do Anexo I (países desenvolvidos que possuem elevado nível de emissão de gases de efeito estufa) a opção mais promissora é o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL, o qual permite aos países desenvolvidos obter créditos de carbono promovendo o desenvolvimento de projetos no setor energético, de transporte e florestal em países que não constam no Anexo I. O total da redução de emissão de gases de efeito estufa de um determinado projeto, medido em toneladas métricas de CO₂, se traduz em créditos obtidos que poderão ser utilizados pelo país do Anexo I que apoiou o

85358F4755
85358F4755

empreendimento para atingir a sua meta de redução de gases estipulada no Protocolo.

A Implementação Conjunta foi inicialmente prevista apenas para países do Anexo I, e não é vista como uma opção interessante para países em desenvolvimento porque, apesar de receber os recursos para implementação de um projeto, o país anfitrião ao vender o crédito adquire uma dívida, criando um passivo ambiental.

O Mercado de Carbono também oferece uma grande oportunidade para as empresas brasileiras que desejarem investir em tecnologias limpas, que permitam a redução de suas emissões de gases de efeito estufa, gerando créditos que poderão ser negociados nas bolsas e pregões.

Pelas razões expostas, proponho aos nobres pares a aprovação deste requerimento que nos permitirá acompanhar as ações e programas desenvolvidos no Brasil bem como aprofundar nosso conhecimento e incentivar as políticas públicas para aumentar nossa participação nesse novo e promissor mercado de carbono para o qual possuímos vocação natural em virtude da extensão e variedade de nossos biomas.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2005.

Deputado **PAULO MARINHO**
(PL-MA)

85358F4755 *85358F4755*